

# LEI Nº 19.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Natureza: [PL./0496/2024](#)

DOE: [22.421](#), de 20/12/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes, de Xanxerê, para a nova denominação Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes, que passou a chamar-se Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê.

Art. 2º O item 24, referente ao Município de Xanxerê, do Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#))

#### “ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
XANXERÊ	LEIS	
.....	.....	.....
24	Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê	10.830, de 1998
.....	.....	.....

” (NR)